

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 19/2005 de 18 de Janeiro de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Almagreira – Santa Maria, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Almagreira:

1. Proceder às obras de reparação no edifício polivalente, nomeadamente, reparação de vigas de janelas e portas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 5.270,00€ (cinco mil, duzentos e setenta euros), destinado a comparticipar os custos das obras atrás referidas.

10 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Almagreira, *José Carmo Magalhães*.